|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Título do documento:  **Programa de Controle Médico de Sáude Ocupacional - PCMSO** | | Código do documento:  **PGS-MOS-EHS-208** | | Revisão: **01** |
| Elaboração – Responsável Técnico / Matrícula:  **Rejane Naves /Tatiana Rodrigues- 802783** | | | Aprovação: **Abdalla Sarsur** | |
| Data de homologação:  **01/09/2025** | Prazo máximo de revisão:  **31/08/2032** | Departamento de Origem:  **EHS - Meio Ambiente, Saúde e Segurança** | | |

|  |  |
| --- | --- |
| Público-alvo:  **Responsáveis por PCMSO, contratadas e profissionais de saúde das unidades** | |
| Permite autotreinamento:  **( x ) Sim ( ) Não** | Necessita de treinamento na última revisão:  **( x ) Sim ( ) Não** |

1. **OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, pelos médicos do trabalho responsáveis das unidades da Mosaic e empresas contratadas.

1. **ESCOPO**

Aplica-se à todas unidades da Mosaic e empresas contratadas, para padronização dos fluxos, exames e atendimentos ocupacionais.

1. **DEFINIÇÕES**

**ACT -** Acordo Coletivo de Trabalho, ato jurídico celebrado entre uma entidade sindical laboral e uma ou mais empresas correspondentes, no qual se estabelecem regras na relação trabalhista existente entre ambas as partes.

**AMS –** Assistência Médica Supletiva.

**ANVISA -** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional: documento emitido pelo médico do trabalho atestando a capacidade laboral do candidato ou integrante para o exercício da função, após realização dos exames ocupacionais.

**Avaliação Clínica -** Compreende a anamnese ocupacional e o exame físico e mental.

**CAT** - Comunicação de Acidente do Trabalho.

**CIPA -** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

**CFM –** Conselho Federal de Medicina.

**CRM –** Conselho Federal de Medicina.

**CIPAMIN –** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes na Mineração.

**DT –** vacina difteria e Tétano adulto.

**EE -** O indicador biológico é capaz de indicar uma exposição ambiental acima do limite de tolerância, mas não possui, isoladamente, significado clínico ou toxicológico próprio, ou seja, não indica doença, nem está associado a um efeito ou disfunção de qualquer sistema biológico.

**EPI –** Equipamento de Proteção Individual.

**EHS –** Environmental, Health and Safety.

**GHE –** Grupo Homogêneo de Exposição: grupo de empregadoes com potencial de exposição semelhante a determinado(s) agente(s) ambiental(is).

**IBE –** É um marcador de potencial exposição a determinado produto químico.

**IBMP -** Indice Biologico Maximo Permitido.

**INSS -** Instituto Nacional Seguro Social.

**NR 32 -** Norma Regulamentadora De Segurança E Saúde No Trabalho Em Estabelecimentos De Assistência À Saúde.

**NBR –** Norma Brasileira.

**NR 9 -** Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos.

**NR 7 –** Norma Regulamentadora nº 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

**OCUP –** Ocupacional.

**PAE –** Plano de Atendimento a Emergência.

**PCA –** Programa de Conservação Auditiva.

**PPR –** Programa de Proteção Respiratória.

**RH –** Recursos Humanos.

**Sistema informatizado –** Sistema de gestão utilizados na Mosaic Fertilizantes para registros de saúde e envio ao e-Social.

**SC -** Além de mostrar uma exposição excessiva, o indicador biológico tem também significado clínico ou toxicológico próprio, ou seja, pode indicar doença, estar associado a um efeito ou uma disfunção do sistema biológico avaliado.

**SC+ -** O indicador biológico possui significado clínico ou toxicológico próprio, mas, na prática, devido à sua curta meia-vida biológica, deve ser considerado como EE.

**SO -** Serviço Ocupacional: segundo a OIT designa um serviço investido de funções essencialmente preventivas e encarregado de aconselhar o funcionário, os trabalhadores e seus representantes na empresa.

**RT–** Retorno ao Trabalho.

**SAP-** Sistema informatizado de gestão utilizado n Mosaic Fertilizantes.

**MTE –** Ministério do Trabalho e Emprego.

**MR–** Mudança de Riscos ocupacionais .

**Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) -** estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam empregados, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus empregados.

**Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) -** Programa estabelecido pela Portaria 3214/78 (NR 01 e NR-22) do MTE, que visa em seu módulo de riscos ambientais a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

**PGRSS –** Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.

**SSO –** Serviço Saúde Ocupacional: segundo a OIT designa um serviço investido de funções essencialmente preventivas e encarregado de aconselhar o funcionário, os trabalhadores e seus representantes na empresa.

**EHS –** Environmental, Health and Safety.

**Regras pela Vida-** Definidas a partir dos nossos programas e procedimentos de segurança relacionados as áreas e atividades de maior risco, que podem resultar em incidentes graves ou fatalidades. Cada um de nós é responsável por respeitar e seguir as Regras pela Vida e por tomar as precauções necessárias para nos proteger e proteger a nossos colegas.

**Tarefa Crítica -** Atividade considerada de alto risco de lesões. Este documento abrange as seguintes atividades críticas: trabalho em altura, veículos automotores, equipamentos móveis, bloqueio e etiquetagem, içamento de carga, espaço confinado, trabalhos em eletricidade, trabalho a quente, grades, pisos, escadas e alçapões e trabalho próximo a água.

1. **PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**
   1. **Médico Responsável pelo PCMSO**

* Elaborar, definir, implementar, segundo as diretrizes deste documento, e coordenar todo o PCMSO visando a promoção e a preservação da saúde dos funcionários; incluindo o plano de monitoramento da saúde dos integrantes com a programação de exames previstos na legislação vigente definindo sua periodicidade de acordo com as exposições ambientais definidos no PGR;
* Planejar, analisar, controlar e acompanhar o desenvolvimento do PCMSO, seus resultados e o Relatório analítico;
* Promover medidas preventivas e corretivas relacionadas à saúde dos funcionários;
* Coordenar junto ao supervisor de saúde e realizar os exames clínicos ocupacionais, qualidade de vida, acompanhamento de doenças crônicas, regras pela vida, brigada de emergência, urgência e emergência.
* Avaliar o estado de saúde dos funcionários em atividades críticas e outras atividades que exijam condições de saúde especiais, tais como brigadistas, socorritas, entre outros , como definidos na NR7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança;
* Informar durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos na NR e do significado dos resultados de tais exames. Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao funcionário;
* Dar ciência e discutir com os trabalhadores os resultados dos exames periódicos anualmente (relatório analítico da CIPA/ CIPAMIN);
* Prestar esclarecimentos, quando solicitado, sobre os problemas de saúde ocupacional, respeitando sempre o princípio ético do sigilo médico;
* Participar de reuniões em que haja necessidades de orientação técnica da área de saúde.
* Sinalizar à Higiene ocupacional, Gerência de saúde e a segurança do trabalho situações que possam provocar doenças ocupacionais;
* Solicitar a emissão da CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, em casos de acidente do trabalho ou nexo por doenças do ocupacional ;
* Investigar potenciais nexos de alterações de saúde e marcadores biológicos com o ambiente de trabalho e indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco ocupacional ou do trabalho;
* Avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros funcionários sujeitos às mesmas situações de trabalho;
* Comunicar a Higiene Ocupacional, Segurança do Trabalho e Gerencia de saúde, potenciais exposições ocupacionais acima dos limites de tolerância estabelecidos;
* Responsável pela definição do nexo causal e/ou epidemiológico de doença ocupacional, baseada em avaliação multidisciplinar com as áreas de higiene, segurança, administrativa e lideranças;
* Orientar o funcionário quanto as medidas de controle existentes no ambiente de trabalho;
* Reavaliar junto aos responsáveis do PGR as inconsistências no inventário de riscos da organização, caso observe divergências;
* Elaborar, analisar e comunicar o relatório analítico, considerando os dados dos exames ocupacionais das unidades sob sua responsabilidade;
* O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA/ CIPAMIM, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização;
* Lançar o atendimento clínico e o seu resultado no sistema informatizado da Mosaic (módulo de saúde); Garantindo também o registro também em prontuário físico;
* Conhecer o perfil epidemiológico da população de funcionários Mosaic sob sua responsabilidade, para definição de ações para ações de prevenção e promoção de saúde;
* Trabalhar em conjunto com saúde ocupacional, técnicos de enfermagem e enfermeiro do trabalho na gestão do gerenciamento de afastamentos, absenteísmo e indicadores relacionados à saúde;
* Realizar a homologação de atestados, garantindo a gestão de absenteísmo e atendendo a questões relacionadas ao e-social da contratante;
* Encaminhar o trabalhador para o INSS para fins avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária quando não houver aptidão para suas atividades laborais ;
* Participar e contribuir com a gerência de saúde na elaboração de procedimentos de saúde ocupacional, Exemplos: Programa de Conservação Auditiva, Programa de Ergonomia/ Programa de Ginástica Laboral, Programa de Nutrição, Programa para a gestão e controle das patologias crônicas, etc.
* Emitir pareceres de saúde para processos solicitados tais como: análise de desligamento, gestão de afastamentos previdenciários, restrições de atividades, relatório ao setor jurídico e assistente técnico da empresa, grupos de riscos e entre outros;
* Participar das campanhas de saúde, auditorias internas do sistema de gestão de saúde, visitas de inspeção nas áreas industriais, treinamentos e reuniões quando for solicitado pela contratante;
* Atuar de acordo com legislações vigentes em saúde ocupacional, previdenciária e conselhos profissionais a fim de garantir o bem-estar e a promoção da saúde dos trabalhadores;
* Participar dos comitês internos relacionados a saúde como Gestão de Afastamento no INSS, Ergonomia, e-Social, Comitê de Fadiga e Sono, Gestão de Riscos Ambientais, Programas relacionado a qualidade de vida e bem-estar social, além e demais definidos pela unidade da contratante;
* Buscar com os meios que dispõem, a melhor adaptação do trabalho ao homem e a eliminação ou controle dos riscos à saúde existentes no trabalho;
* Exercer suas atividades com total independência profissional e moral, com relação ao empregador e ao empregado;
* Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos trabalhadores sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções;
* Avaliar com isenção, nos exames ocupacionais, os portadores de deficiências físicas, desde que estas não sejam agravadas pela atividade a ser desempenhada, não expondo o trabalhador a riscos. Compatibilizar no exame admissional, a aptidão do candidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho
* Orientar o empregador e o empregado no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento à população sob seus cuidados;
* Manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause danos à saúde do trabalhador ou da comunidade;
* Responsabilizar pela guarda dos prontuários médicos dos trabalhadores enquanto estiver atuando como coordenador do PCMSO. (Resolução CFM nº 1.821/07);
* Participar dos simulados com a equipe de brigada de emergência, dar apoio aos atendimentos e treinamentos relacionados a saúde, fazer analise critica dos desvios e propor melhorias através de elaboração de plano de ação;
* Realizar inspeções de saúde na área operacional para conhecimento dos postos de trabalhos, riscos, analise de desvios, propor melhorias e lançar as inspeções e ações no sistema informatizado.
* Participar de reuniões técnicas de saúde conforme calendário interno com interface com as demais áreas da Mosaic;
* Garantir que o PCMSO e o PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) estejam alinhados quanto aos riscos mapeados/identificados e definir os exames de monitoramento de acordo com I – Tabela de monitoramento biológico;
* Garantir o preenchimento e envio das notificações ao SINAN ( Sistema de Informação de Agravos de Notificação) em casos de acidentes de trabalho.
  1. **Médico Examinador**
* Conhecer o PCMSO e todos seus anexos e garantir o preenchimento de todos estes durante a realização do exame médico ocupacional ;
* Executar os exames médicos ocupacionais de acordo com a NR - 7 compreendendo a anamnese ocupacional, exame físico e exames complementares e os requisitos de atividades críticas;
* Preencher a documentação exigida e reportar ao responsável médico pelo PCMSO todos os desvios verificados no exame ocupacional;
* As alterações dos exames deverão ser comunicadas ao Médico Responsável do PCMSO para definição da conduta médica;
* Avaliar o estado de saúde dos funcionários em atividades críticas e outras atividades que exijam condições de saúde especiais, tais como brigadistas, socorritas, entre outros , como definidos na NR7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança;
* Informar durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos na NR e do significado dos resultados de tais exames. Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional- ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao funcionário;
* Lançar o atendimento clínico e o seu resultado no sistema informatizado da Mosaic (módulo de saúde); Garantindo também o registro também em prontuário físico;
* Trabalhar em conjunto com saúde ocupacional, técnicos de enfermagem e enfermeiro do trabalho na gestão do gerenciamento de afastamentos, absenteísmo e indicadores relacionados à saúde;
* Realizar a homologação de atestados, garantindo a gestão de absenteísmo e atendendo a questões relacionadas ao e-social da contratante;
* Emitir pareceres de saúde para processos solicitados tais como: análise de desligamento, gestão de afastamentos previdenciários, restrições de atividades, relatório ao setor jurídico e assistente técnico da empresa, grupos de riscos e entre outros;
* Exercer suas atividades com total independência profissional e moral, com relação ao empregador e ao empregado;
* Discutir com médico responsavel do PCMSO, caso haja duvidas em relação ao ambiente de trabalho de forma geral, desenvolvimento de atividades laborais, riscos ocupacionais, regras pela vida , cenários de emergência entre outras atividades relacionadas ao ambiente de trabalho;
* Avaliar com isenção, nos exames ocupacionais, os portadores de deficiências físicas, desde que estas não sejam agravadas pela atividade a ser desempenhada, não expondo o trabalhador a riscos. Compatibilizar no exame admissional, a aptidão do candidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho;
* Manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause danos à saúde do trabalhador ou da comunidade;
* Garantir o preenchimento e envio das notificações ao SINAN ( Sistema de Informação de Agravos de Notificação) em casos de acidentes de trabalho.
  1. **Enfermeiro do Trabalho/ Supervisor de Saúde/ Analista de Saúde / Coordenador de Saúde e Higiene Ocupacional**
* Participar da fiscalização dos contratos dos prestadores de Serviço de saúde;
* Participar da elaboração de parecer para novos projetos e contratações de serviços e pareceres de saúde;
* Encarregar dos exames complementares profissionais e/ou clínicas devidamente capacitados, equipados e qualificados;
* Realizar a gestão do orçamento/investimento e administrativa do setor de saúde;
* Manter as informações de acidentes, doenças profissionais, entrega de atestados, afastamento e cadastros atualizados dos funcionários Mosaic;
* Organizar e administrar o ambulatório médico da empresa, prevendo o dimensionamento de insumos e pessoas necessários para execução dos serviços;
* Planejar, implementar e treinar os profissionais nos procedimentos de atendimentos a emergências relacionados a equipe de enfermagem;
* Orientar os gestores sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
* Avaliar a implementação dos programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais;
* Planejar, executar a convocação para exames ocupacionais;
* Prestar suporte as gerencias das unidades;
* Garantir a implementação do PGS-MOS-EHS-214 de gestão de absenteísmo nas unidades de sua responsabilidade;
* Garantir auditorias por amostragem das empresas contratadas referente ao PGS-MOS-EHS-014 - Qualificação de fornecedores em EHS auditoria de contratadas;
* Viabilizar e garantir o atendimento a urgências e emergências ocorridos dentro das instalações da Mosaic;
* Atuar conjuntamente com os responsáveis pelos PCMSOs de empresas contratadas, contribuindo com a execução e garantindo a qualidade do PCMSO dos funcionários terceirizados;
* Garantir treinamento para toda a equipe de saúde ocupacional envolvida no atendimento pré-hospitalar.
  1. **Gerências operacionais**
* Garantir a liberação dos trabalhadores para os procedimentos previstos no PCMSO;
* Garantir que os trabalhadores a executem e o cumpram os exames e ações do PCMSO;
* Aplicar a politica de consequencia aos funcionários que não cumprirem as normas de convocação para realização dos exames médicos, dentro do prazo da convocação;
* Apoiar na execução das atividades do PCMSO;
* Garantir o cumprimento dos requisitos legais e responsabilidades dos trabalhadores na realização das ações prevista neste documento;
* Informar à área de Saúde Ocupacional mudanças nas atividades desenvolvidas pelos seus liderados, movimentação de pessoas (transferências entre áreas) antes da sua efetivação;
* Garantir o cumprimento das recomendações do Serviço Ocupacional, como por exemplo restrições médicas;
* Orientar o empregado ao comparecimento ao Serviço Ocupacional em caso de ausência por motivo de saúde;
* Conhecer o perfil de saúde da sua equipe e promover a redução de riscos do ambiente de trabalho;
* Nomear o médico responsável pelo PCMSO da suas unidades junto aos órgãos competentes (gerente designado pelo estabelecimento).
  1. **Gerente de Saúde**
* Participar da elaboração de parecer para novos projetos e contratações de serviços e pareceres de saúde;
* Garantir orçamento para ações de saúde previstas no PCMSO;
* Apoiar a implantação do PCMSO;
* Prestar o suporte a equipe de saúde local.
  1. **Empregado**
* Cumprir as convocações para exames ocupacionais;
* Cumprir recomendações da área de saúde;
* Informar a evolução de tratamento de saúde;
* Apresentar relatórios médicos quando solicitados;
* Cumprir as restrições de atividades quando recomendadas pelo médico do trabalho;
* Comunicar ao superior imediato, segurança do trabalho, saúde ocupacional qualquer tipo de ocorrência no trabalho imediatamente após o ocorrido;
* Contribuir com à saúde ocupacional para realização dos exames ocupacionais comparecendo em todas as convocações e evitando deixar vencer o seu ASO;
* Comunicar à Saúde Ocupacional da Mosaic, o motivo do seu afastamento por motivo de saúde e enviar seu atestado dentro do período hábil conforme o procedimento;
* Comunicar ao médico do trabalho aparecimento de sinais e sintomas com potencial nexo com o trabalho;
* Participar dos programas de saúde e campanhas previstos no PCMSO.
  1. **Área de Recursos Humanos**
* Manter uma base atualizada de informações dos funcionários e disponibilizar à área de saúde ocupacional;
* Apoiar a implantação do PCMSO;
* Atuar juntamente com a área de Saúde Ocupacional nos programas de promoção a saúde do funcionário;
* Manter o sistema atualizado e disponibilizar as informações dos funcionários, para emissão de CAT, afastamentos de INSS, entre outros quando solicitado.
  1. **Gerência de Segurança do Trabalho**
* Emitir CAT dentro do prazo legal de 24 horas úteis, mediante à solicitação da área de saúde nas ocorrências de acidente do trabalho e doenças ocupacionais;
* Garantir informações relacionadas a ocorrências no trabalho.
  1. **CIPA**
* Acompanhar a implantação das medidas de controle e do cronograma de ações estabelecido no PCMSO;
* Colaborar com o desenvolvimento e implementação do PCMSO.;
* Em conjunto com o SESMT promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT / SIPAT MIMe Semana da Saúde.
  1. **Técnico de enfermagem**
* Participar da fiscalização dos contratos dos prestadores de Serviço de saúde;
* Manter as informações de acidentes, doenças profissionais, entrega de atestados, afastamento e cadastros atualizados nos sistemas informatizados da Mosaic ;
* Garantir a organização e manutenção das condições higene do Serviço de saúde da empresa;
* Conhecer, praticar e reciclar nos procedimentos de atendimentos a urgência e emergências da unidade;
* Orientar os empregados sobre as ações referentes ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
* Executar a convocação para exames ocupacionais, conforme periodicidade máxima de 45 dias;
* Prestar suporte as gerencias das unidades;
* Garantir a execução do PGS-MOS-EHS-214 de gestão de absenteísmo nas unidades de sua responsabilidade;
* Participar de auditorias por amostragem das empresas contratadas referente ao PGS-MOS-EHS-014- Qualificação de fornecedores em EHS;
* Atuar conjuntamente com os responsáveis pelos PCMSO’s de empresas contratadas, contribuindo com a execução e garantindo a qualidade do PCMSO dos funcionários terceirizados.

1. **REQUISITOS**
   1. **Orientações para elaboração do PCMSO nas unidades da Mosaic e Contratadas**

O PCMSO deve ser parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos empregados, devendo estar articulado com outros programas.

Deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica.

Deverá ser planejado e implementado também considerando o perfil epidemiológico da população de empregados e o cenário epidemiológico da localidade.

Deve estar disponível para acesso ao empregado em qualquer tempo e cópia impressa assinada pelo médico responsável.

São diretrizes do PCMSO:

* Rastrear e detectar precocemente os possíveis agravos à saúde relacionados ao trabalho;
* Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
* Definir a aptidão de cada funcionário para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
* Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
* Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
* Subsidiar decisões sobre o afastamento de funcionário de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
* Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
* Subsidiar o encaminhamento de funcionários à Previdência Social;
* Acompanhar o funcionário cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
* Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
* Subsidiar ações de readaptação profissional;
* Controlar a imunização ativa dos funcionários, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

* 1. **Desenvolvimento do PCMSO:**

Os PCMSO’s das unidades da Mosaic e contratadas, devem ter minimamente a estrutura e organização abaixo.

Dados da empresa

Razão Social:

Unidade/ Complexo:

CNPJ:

CNAE:.

Atividade Econômica:

Grau de Risco:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Responsável Legal:

Número de Empregado(s):

Jornada de Trabalho:

Médico Responsável:

Os documentos descritivos de PCMSO não deverão ter prazo de validade determinado sendo feitas suas atualizações e revisões quando necessário e tendo os registros destas alterações conforme controle de revisões.

Os documentos do PCMSO deverão estar disponíveis em sistema digital da Mosaic, bem como, em meio físico carimbado e assinado em todas as suas paginas pelo médico responsável pelo programa. Todas as versões deverão ser mantidas arquivadas em meio físico e digital por no mínimo 20 anos a partir da sua substituição.

* 1. **Exames Médicos Ocupacionais:**

O exame médico ocupacional só poderá ser realizado na modalidade presencial, cabendo ao médico que realizou a avaliação clinica a responsabilidade de emissão do atestado de saúde ocupacionale liberação de regras pela vida.

**Diretrizes de exames complementares e exame clínico:**

Os exames citados devem ser compostos por:

a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional (Anexo 4 - Formulário ocupacional do empregado e Anexo 5 – Evolução Clinica Médico), avaliação psicossocial e exame físico e mental (conforme Anexo 10 – Questionário Epwort , Anexo 11 - Questionário Assist, Anexo 12 – Questionario SQR20, Anexo 13 - Questionário Berlin);

b) exames complementares, realizados ocupacionais serão realizados de acordo com os termos específicos neste procedimentos e o Anexo 2 – Tabela de exames Regras pela vida, Brigadista e Monitores de Ponto de Encontro;

Os exames complementares previstos no PCMSO devem seguir as diretrizes dos anexos previstos neste PGS para relação aos riscos ocupacionais Anexo 1 – Tabela de Monitoramento Biológico, Anexo 2 - Tabela de exames Regras pela vida, Brigadista e Monitores de Ponto de Encontro e PGS-MOS-EHS-213 Qualidade de vida do trabalhador.

Atestado de saúde Ocupacional

Deverá ser emitido, em no mínimo 2 vias, sendo que:

1ª via será arquivada no prontuário médico;

2ª vias será entregue ao empregado.

Definição de apto ou inapto para a função do funcionário; (incluindo apto para trabalho em altura e espaço confinado) bem como as atividades relacionados a Regras pela Vida do empregado Anexo 14 - Modelo De Liberação Regras Pela Vida.

* 1. **Exame Admissional:**

Deve ser realizado antes do início das atividades do candidato na empresa. Tem como objetivo verificar, sob o ponto de vista clínico e de exames complementares, exigidos conforme a riscos ocupacionais previstos no anexo I – Tabela de Monitoramento biológico, a aptidão para o desenvolvimento das atividades laborais na função e com riscos dimensionados para unidade operacional referência para o PCMSO.

A realização do exame admissional é parte do processo seletivo, o ASO com a definição de Aptidão /Inaptidão deverá ser encaminhado à área de recursos humanos que seguirá com o processo.

* 1. **Exame Periódico:**

Todos os exames periódicos deverão ser realizados no prazo máximo de 12 meses, independente da da exposição a riscos ocupacionais ou doenças crônicas, podendo, à critério médico ser realizado em prazo menor.

* 1. **Exame de Retorno ao Trabalho e exame clínico:**

Deve ser realizado obrigatoriamente antes do retorno à atividade, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não após afastamentos igual ou superior a 30 dias, com excessão de férias e licença maternidade. Sendo constituído inicialmente por exame clínico ocupacional.

O exame clínico deve ser realizado pelo Médico responsável pelo PCMSO, medico examinador ou Clínica de Saúde Ocupacional contratada.

Outros exames poderão ser solicitados de acordo com o perfil da sua função e motivos de afastamento e à critério médico. Poderá também ser antecipado o próximo exame periódico

* 1. **Exame de Mudança de Risco:**

Deve ser realizado **obrigatoriamente ANTES** da efetivação da movimentação, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

Será constituído por exame clínico ocupacional e outros exames conforme os riscos da nova função.

* 1. **Exame Demissional:**

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do comunicação de desligamento voluntário ou involuntário, podendo ser dispensado deste, caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 90 dias, podendo este prazo ser alterado de acordo com o grau de risco da unidade.

O exame demissional constará de avaliação clínica ocupacional, acrescido dos exames complementares conforme Anexo 1 - Tabela de Monitoramento biológico, outros que possam ser solicitados ao critério médico.

Todo empregado que for encaminhado para realização de exames clinico e complementares, deverá preencher o Anexo 18 - Termo de realização de exame demissional.

* 1. **Exames Para Monitoramento Biológico de Exposição Ocupacional:**

O monitoramento biológico tem finalidade preventiva de identificação de exposição ocupacional acima dos limites de tolerância, com proposito de identificação precoce e atuação anterior ao desenvolvimento de doenças ocupacionais.

No PCMSO serão considerados os riscos físicos, químicos e biológicos para fins deste monitoramento.

O médico do trabalho, na definição dos exames de rastreamento, deverá considerar o GHE como exposto a risco ocupacional quando este for sinalizado no PGR qualitativamente como grau de risco médio ou mais severo, conforme Análise Preliminar de Riscos de Higiene Ocupacional (APR-HO) ou quando sinalizado quantitativamente acima do nível de ação.

Não deverá ser considerado somente a existência do agente no ambiente de trabalho, mas sempre o levantamento de risco qualitativo ou quantitativo, conforme descrito no paragrafo ultimo, dimensionado no PGR da unidade.

Quando não houver norma regulamentadora brasileira especifica para monitoramento de algum risco ocupacional deverão ser adotados as melhoras pratica internacionais. Na ausência também destas, deverão ser monitorados órgãos alvos dos agentes de risco.

* 1. **Exames Alterados:**

O Médico responsável do PCMSO deve realizar investigação clínico-ocupacional relacionada as alterações encontradas em exame físico ou complementares considerando as características da atividade desempenhada, riscos, resultados de monitoramento ambiental, tempo de exposição, tempo na função, diagnósticos diferenciais e os parâmetros que se fizerem necessários para melhor condução a saude do empregado e caracterização/ descaracterização de nexo ocupacional.

Os exames alterados devem ser avaliados de acordo com o **Manual de protocolos clínicos para solicitação e avaliação de alterações de exames ocupacionais,** disponível no Ambulatório da Unidade.

**APTIDÃO/INAPTIDÃO:**

Para todo exame médico ocupacional deve ser emitido um ASO, e todo atestado de saúde ocupacional deve expressar uma aptidão ou inaptidão, e para trabalhos em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Outras observações, restrições e inscrições não devem constar no ASO, devendo ocorrer o registro no prontuário médico eletrônico e físico.

**Apto:** refere -se a condição de saúde do momento da avaliação de saúde, que demonstra capacidade desempenho da função a que se propõe.

**Inapto:** refere -se a condição de saúde do momento da avaliação de saúde, que demonstra a incapacidade desempenhar a função a que se propõe.

**Nota 1:** É de responsabilidade do médico examinador orientar o funcionário/candidato quanto à presença de anormalidades em seus exames bem como a procurar um médico ou serviço de sua livre escolha para complementação diagnóstica e tratamento específico.

Não cabe ao médico notificar o candidato de sua admissão ou não, função essa de responsabilidade gerencial e administrativa da empresa.

Deve estar consignada em ASO a aptidão ou inaptidão aos riscos relacionados a trabalho em altura e trabalho em espaço confinado, sendo que a liberação para trabalho de Regras pela Vida deve constar em ASO especifico de liberação, conforme Anexo 14 - Modelo De Liberação Regras Pela Vida.

Quando da conclusão de exame ocupacional, deve haver, por parte do médico do trabalho, rigorosa observação ao Código de Ética Médica. As informações referentes à capacidade laborativa do empregado devem ficar restritas à conclusão “Apto ou Inapto”, preservando-se o diagnóstico e outras informações sigilosas.

* 1. **Atividades de Monitoramento da Saúde:**
     1. **Regras pela Vida:**

A partir avaliação clínica dos empregados Mosaic e de exames complementares realizados de acordo com Anexo 2 - Tabela de exames Regras pela vida, Brigadista e Monitores de Ponto de Encontro, o médico do trabalho, médico examinador é responsável por emitir o Atestado de liberação específico para estas atividades.

* + 1. **Brigadista:**

A aptidão para o trabalho não implica, necessariamente, em aptidão para participação na brigada de emergência. Portanto, faz-se necessário a realização de exames específicos e definição de aptidão pelo médico responsável ou médico examinador. Exames a serem realizados e formulário de liberação conforme Anexo 2 - Tabela de exames Regras pela vida, Brigadista e Monitores de Ponto de Encontro e Anexo 14 – Modelo De Liberação Regras Pela Vida.

Para realização do treinamento prático de brigadista e inicio das atividades da brigada conforme PGS-MOS-EHS-005- Preparação e Atendimento à Emergência, o candidato deverá realizar os exames e avaliação clínica, antes do treinamento para brigada.

**5.11.3 Gestantes e Lactantes:**

Deverá estar previsto no PCMSO as ações de prevenção de exposição de gestantes e lactantes a atividades insalubres e periculosas, bem como a exposição a agentes de risco, físico, químico e biológico com potencial de impacto na gestação ou lactação.

**5.11.4 Pessoas Com Deficiência e Reabilitação Profissional INSS:**

Deverá estar previsto no PCMSO que o médico do trabalho, durante o exame ocupacional, deverá avaliar a necessidade de restrições às atividades ou de adaptações do posto de trabalho as necessidades dos empregados com deficiência. O médico do trabalho deverá emitir o laudo caracterizador de deficiência conforme Anexo 7 – Formulário de laudo caracterizador de deficiência.

**5.11.5 Restrição Médica:**

Deverá estar previsto no PCMSO a possibilidadede restrição as atividades laborais à critério médico, seguindo as diretrizes do PGS-MOS-EHS-214- Gestão de afastamento por motivo de saúde e acidente de trabalho.

* 1. **Exames previsto para avaliação de qualidade de vida**

A implementação do programa de qualidade de vida no trabalho torna o ambiente organizacional mais  
produtivo e saudável, incentivando os empregados a adotarem hábitos de vida mais saudáveis, proporcionando  
melhorias na vida pessoal e profissional.

Os exames de qualidde de vida estarão previstos no PGS-MOS-EHS-213 - Qualidade de vida do trabalhador, não deverão ser dimensionados dentro do PCMSO.

* + 1. **Vacinação**

As ações de vacinação são coordenadas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde que tem o objetivo de erradicar, eliminar e controlar as doenças imunopreviníveis no território brasileiro.

Deverão estar contempladas no PCMSO as vacinas previstas no Plano Nacional de imunização para todos os empregados conforme quadro abaixo:

Para todos os empregados

Para atendimento a NR32, a vacinação para profissionais da saúde e vacinas definidas para riscos e atividades especificas, seguiram o esquema abaixo de vacinação:

O esquema de vacinação não deverá ser considerado como critério de Aptidão e Inaptidão.

Conforme Anexo 15 - Calendário de Vacinação Adulto e Anexo 16 - Calendário de Vacinação PNI Ocupacional.

* 1. **Programas Específicos de Proteção da Saúde do Empregado:**
     1. **Programa de Conservação Auditiva:**

Nas localidades onde é identificada exposição ocupacional a níveis de pressão sonora acima dos Limites de Exposição Ocupacional ou qualitativamente classificadas como grau de risco médio ou mais severo, deverá ser implementado o Programa de Conservação Auditiva PGS-MOS-EHS-209.

* + 1. **Programa de Proteção Respiratoria:**

Nas localidades onde é identificada exposição ocupacional a poeiras e particulados acima dos Limites de Exposição Ocupacional ou qualitativamente classificadas como grau de risco médio ou mais severo, deverá ser implantado o Programa de Proteção Respiratória PGS-MOS-EHS-204.

* + 1. **Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde – NR 32**

O PCMSO deve contemplar o reconhecimento e a avaliação dos riscos biológicos; a localização das áreas de risco; a relação contendo a identificação nominal dos empregados, sua função, o local em que desempenham suas atividades e o risco a que estão expostos; a vigilância médica dos empregados potencialmente expostos seguindo as diretrizes do Anexo 1 - Tabela de Monitoramento Biológico; programa de prevenção de acidentes perfuro cortantes, programa de gerenciamento de resíduos de serviços de sáude.

Deverá constar no PCMSO os fluxos de atendimento e medidas de tratativas em caso de acidentes com material pérfuro cortantes, está previsto no Anexo 8 - Caracterização do Serviço de Saúde Ocupacional e Medidas de Proteção aos Risco Biológico.

* 1. **Cronograma de Ações de Saúde**

Além da realização de exames de monitoramento, outras ações de Vigilância à Saúde dos Empregados devem compor o PCMSO, com o objetivo de prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente agravos à saúde relacionados ao trabalho inclusive os de natureza subclínica.

O médico responsável coordenador deve estabelecer um plano de inspeções periódicas aos locais de trabalho para manter-se atualizado com os processos e/ou ambientes de trabalho e suas possíveis mudanças que impactam na saúde dos empregados.

O médico responsável coordenador deverá acionar a área de Higiene Ocupacional sempre que identificar alterações em processo ou situações que exponham os empregados a agentes de risco ou níveis de exposição diferentes dos descritos nos PGR para que possam ser tomadas ações necessárias (avaliações qualitativas, quantitativas, recomendação de medidas de controle, etc).

Com base nos agentes de risco e nas exigências físicas e psíquicas de determinadas atividades, o coordenador do PCMSO deve programar treinamentos com foco na prevenção das doenças relativas ao trabalho. Deve constar no conteúdo programático dos treinamentos os agentes de riscos e exigências do trabalho, suas consequências sobre a saúde e as formas de controle e prevenção.

Todas essas ações deverão ser planejadas para o período de 12 meses e registradas em cronograma.

Deverá ser mantido para fins de rastreabilidade os arquivos com evidencias da realização das ações previstas no cronograma anual.

Deverá ser planejado e implementado também considerando o perfil epidemiológico da população de empregados e o cenário epidemiológico da localidade.

* 1. **Suporte de Primeiros Socorros e Rede Para Atendimento a Emergências**

As unidades da Mosaic que tem estrutura de saúde, devem ter materiais médicos-hospitalares e equipamentos adequados para o atendimento e remoções de emergência , deverá contemplar o perfil dos atendimentos assistenciais de emergências e associadas aos riscos existentes e às atividades críticas executadas nas unidades operacionais. A infraestrutura deverá estar de acordo com as normas da ANVISA vigentes e demais requisitos legais e PGS-MOS-EHS-005 de emergência.

Em todas as unidades da Mosaic, independente da existência do serviço de saúde a condução dos atendimentos de urgência e emergência estarão discriminadas no Plano de atendimento a emergências (PAE) da unidade e Anexo 9 - Plano de Atendimento a Emergências.

A saúde ocupacional deverá ter treinamento adequado para o atendimento às emergências no âmbito pré-hospitalar.

Deverá haver um plano de atualização periódica, pelo menos anual, de treinamento para toda a equipe de saúde ocupacional envolvida no atendimento pré-hospitalar.

Caberá ao médico do trabalho responsável definir quais serão as unidades de saúde/hospitais externos de referência para encaminhamento dos empregados após o primeiro atendimento, considerando cada cenário de risco potencial das atividades desenvolvidas pela empresa, conforme Anexo 9 - Plano de Atendimento a Emergências.

Os atendimentos da equipe de saúde serão registrados em formulários padronizados, guardados no prontuário do empregado.

* 1. **Relatório Analítico**

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, contendo, no mínimo:

* O número de exames clínicos realizados;
* Número e tipos de exames complementares realizados;
* Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
* Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
* Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus funcionários;
* Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

Para efeitos comparativos estatísticos da Mosaic Fertilizantes fica definido a partir da homologação deste o período de janeiro a dezembro de cada ano como a referência para elaboração do relatório analítico de cada PCMSO.

Deverá estar previsto no cronograma de atividades do PCMSO a apresentação e discussão, nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA, CIPAMIN), do Relatório Analitico.

* 1. **Acidente de Trabalho / Doença Ocupacional:**

Os acidentes de trabalho/ doenças ocupacionais serão investigados pelo médico responsável do PCMSO e indicando quando necessário o afastasmento do empregado da exposição ao risco ocupacional ou do trabalho, conforme Manual de protocolos clínicos para solicitação e avaliação de alterações de exames ocupacionais e PGS-MOS-EHS-006- Comunicação e analise de Incidentes de EHS.

* 1. **Prontuários:**

Deverá ser previsto no PCMSO a transferência da responsabilidade de manutenção dos prontuários médicos quando houver troca do médico responsável pelo programa.

1. **TREINAMENTOS**

Os treinamentos de Programa de Saúde Ocupacional, as ações de educação e sensibilização deverão ser desenvolvidos por profissionais com conhecimento técnico em Saúde Ocupacional .

Os gestores  devem assegurar que os empregados estejam devidamente treinados conforme guia de capacitação.

A área de Recursos Humanos, segurança e Serviço de Saúde Ocupacional devem suportar para que os empregados estejam devidamente treinados conforme guia de capacitação.

As informações de educação e sensibilização deste procedimento poderão ser apresentadas aos empregados por meio de DDSIG, palestras, campanhas, entre outros.

Deverá ser elaborado um plano de capacitação e campanhas para os empregados, contemplando orientações mínimas em relação ao Programa de Saúde Ocupacional, para total atendimento a Norma regulamentadora 7.

1. **REFERÊNCIAS**

Cartilha Regras pela vida - Definidas a partir dos nossos programas e procedimentos de segurança reçacionadosas áreas e atividades de maior risco, que podem resultar em incidentes graves ou fatalidades. Cada um de nós é responsável por respeitar e seguir as Regras pela Vida e por tomar as precauções necessárias para nos proteger e proteger a nossos colegas.

PGS-MOS-EHS-001 – Gerenciamento de Risco de EHS

PGS-MOS-EHS-209 – Programa de Gerenciamento da Conservação Auditiva

PGS-MOS-EHS-204 – Diretrizes para o Programa de Proteção Respiratória (PPR)

PGS-MOS-EHS-005 – Preparação e Atendimento a Emergência

PGS-MOS-EHS-006 – Comunicação e analise de Incidentes de EHS.

PGS-MOS-EHS-213- Qualidade de vida do Trabalhador

PGS-MOS-EHS-216- Gerenciamento de fadiga e sono

1. **CONTROLE DE REGISTROS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Identificação** | **Armazenamento** | **Proteção** | **Recuperação** | **Tempo Mínimo Retenção** | **Disposição** |
| Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional | Saúde ocupacional Rede e/ou Sala de Arquivo do Ambulatório Médico | Backup | Unidade/Área | Arquivo inativo 20 anos após o desligamento | Arquivo inativo digital |

1. **HISTÓRICO DE REVISÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data da Revisão** | **Número da Revisão** | **Descrição das atualizações** |
| **01/09/2025** | **01** | - Alteração dos responsáveis pela elaboração  - Revisão do Anexo 1 ao Anexo 17 |

1. **ANEXOS**

Manual de protocolos clínicos para solicitação e avaliação de alterações de exames ocupacionais

Anexo 1 - Tabela de Monitoramento Biológico

Anexo 2 - Tabela de exames Regras pela vida, Brigadista e Monitores de Ponto de Encontro;

Anexo 3 - Tabela de exames complementares x Riscos

Anexo 4 - Formulário Ocupacional do Empregado;

Anexo 5 - Evolução Clínica Médico;

Anexo 6 - Plano de Recomendação Médica;

Anexo 7 - Formulário de Laudo Caracterizador de Deficiência;

Anexo 8 - Caracterização do Serviço de Saúde Ocupacional e Medidas de Proteção aos Risco Biológico;

Anexo 9 - Plano de Atendimento a Emergências;

Anexo 10 - Questionário de EPWORTH – versão funcionário

Anexo 10 – Questionario de EPWORHT

Anexo 11 - Questionário ASSIST

Anexo 12 - Questionário SQR 20

Anexo 13 - Questionário de Berlin

Anexo 14 - Modelo De Liberação Regras Pela Vida

Anexo 15 - Calendário de vacinação PNI – Adulto

Anexo 16 - Calendário de vacinação PNI – Profissionais da Saúde

Anexo 17 - Comprovação de Monitoramento Semestral

Anexo 18 - Termo de exame demissional

Anexo 19 - Check list de Implementação PGS

1. **CONSENSADORES**

|  |  |
| --- | --- |
| **COE** | **NOME** |
| EHS Service - Gerência de Saúde | Renan R.Barbosa |
| EHS Service - Gerência de Saúde | Maycon Rafael Ravagnani |
| EHS Service - Gerência de Saúde | Halana Castro |
| EHS Service - Gerência de Saúde | Rogério Silva |
| EHS Service - Gerência de Saúde | Pleslyanne Castro |